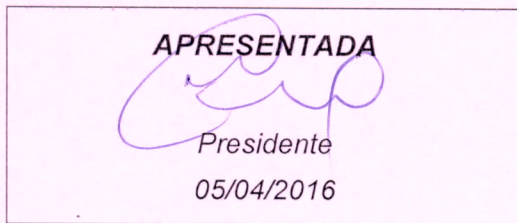


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### MOÇÃO N° 307

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 11/15, de autoria do Senado Federal, que altera os arts. 92 e 111 – A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.



Considerando as lutas de classes iniciadas no séc. XVII, que culminaram na Revolução Americana e na Revolução Francesa, grandes marcos da história da humanidade, sendo responsável por semear os ideais da democracia moderna;

Considerando que esse contexto histórico iniciaria a exploração da população carente, que era abusada de forma desumana e degradantes na fábricas, tendo os seus direitos sucumbidos a nada;

Considerando que os grandes movimentos operários iniciados no final do séc. XIX e início do séc. XX, culminariam com o início de regramentos que protegessem a integridade dos trabalhadores;

Considerando que nos anos 40 do séc. XX, foi publicada a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, um diploma legal bastante moderno e inovador na época, sendo um texto expresso que visava à proteção do trabalhador nas relações ligadas ao trabalho, definindo os direitos e deveres dos empregados e de que forma deve ser o seu relacionamento com o empregador;

Considerando o grande renome que os órgãos da Justiça do Trabalho adquiriram ao longo dos anos na atuação de sua atividade jurisdicional, tendo reconhecimento tanto nacional, quanto internacional, tendo avançados estudos sobre a matéria trabalhista;

Considerando, por fim, que a PEC 11/15 vai ao encontro do interesse público ao fortalecer a instância superior, elevando o Tribunal Superior



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 307 – fls. 02)

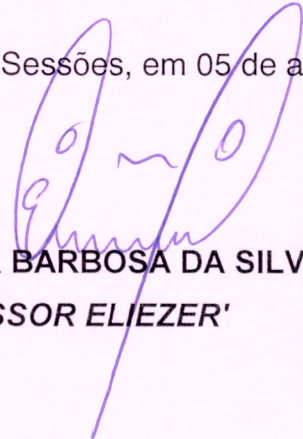
do Trabalho – TST ao mesmo patamar do Superior Tribunal de Justiça - STJ, visando a deixar expreso em texto legal a sua competência, trazendo justiça para a sociedade na esfera trabalhista, ao pleitearem a revisão de decisões das instâncias inferiores nesse nobre tribunal, além de manter a soberania de suas decisões,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 11/15, de autoria do Senado Federal, que altera os arts. 92 e 111 – A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros;
2. Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha;
3. Deputado Federal Miguel Haddad.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2016.

  
**ELIEZER BARBOSA DA SILVA**  
**'PROFESSOR ELIEZER'**